

**PORTARIA Nº 016, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

*Prorroga a suspensão da Prova de vida dos segurados aposentados e pensionistas do IMP até 30 de setembro de 2020, e dá outras providências.*

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 113 inciso VIII da lei municipal nº 4.175/2007, e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de aposentados, pensionistas e servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do isolamento social, visando barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão da prova de vida de aposentados e pensionistas pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, MG, até dia 30 de setembro de 2020.


**Art. 2º** - Esta portaria poderá ter seus efeitos prorrogados por nova portaria.

**Art. 3º** - O pagamento dos segurados durante o período da suspensão do pagamento não poderá ser suspenso pela falta de realização da prova de vida.

**Art. 4º** - Em caso de óbito dos segurados, os familiares deverão apresentar imediatamente ao IMP a certidão de óbito.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a publicação no Jornal Oficial do Município, sem prejuízo da publicação no site oficial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

Itaúna/MG, 28 de agosto de 2020.

  
**Heli de Souza Maia**  
Diretor Geral do IMP  
Matricula 089-7